

60

Audi

Lei nº 149.

Dispõe sobre venda de
um caminhonete "Chevrolet", desta Prefeitura.

A Câmara Municipal de Glória, por
seus representantes, aprovou e eu, Prefeito
Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Prefeito Municipal de
Glória, autorizado a vender pelo maior preço
que for oferecido, o caminhonete "Chevrolet"
usado de propriedade desta Prefeitura, Motor
J.M.C. 522, 563, Força 105 HP, 6 cilindros,
com a tonelagem de 800 kg, ano de Fabrica-
ção 1951.

Art. 2º. Revogam-se as disposições
em contrário, entrará a presente lei em vigor
na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Glória, 11 de
Novembro de 1953.

a) Bartolomeu Ribeiro de Paiva.

Prefeito Municipal

a) Alvaro de Azevedo Costa.

Secretário.

Aprovado em 10-11-53.

a) Vicente de Paula Teixeira - Presidente

a) Pedro Alves Ferreira - Secretário

Publicada e registrada nesta Secretaria de
Prefeitura, em 11 de Novembro de 1953.

a) Alvaro de Azevedo Costa.

Secretário.